



GABINETE DO DEPUTADO EDER LOURINHO

PROJETO DE LEI Nº 73 /2025

Dispõe sobre a criação de espaços de autocuidado para funcionários públicos com diabetes e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a criação de Espaços de Autocuidado para Funcionários Públicos com Diabetes nas instituições públicas que possuam acima de 100 (cem) servidores, com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar dos servidores afetados pela doença.

Art. 2º Os Espaços de Autocuidado deverão oferecer salas adaptadas aos seguintes serviços e atividades:

I – que permita o armazenamento de medicamentos, como insulina e alimentos, refrigerados, ou não;

II – local, adequado e separado dos demais funcionários, para testar os níveis de açúcar no sangue;

III – área adequada para administração de medicamentos, especialmente a insulina;

IV – lixeiras e recipientes apropriados para descarte de agulhas e seringas;

Art. 3º Os Espaços de Autocuidado deverão ser acessíveis a todos os funcionários públicos com diabetes, garantindo que possam usufruir dos serviços sem discriminação.

Art. 4º As instituições públicas deverão afixar quadros de avisos comportando programas de educação em saúde, para a detecção e o manejo do diabetes, e recomendações sobre o autocontrole, a alimentação saudável e orientações sobre atividades físicas, como caminhadas e aulas de ginástica, com campanhas internas de conscientização sobre a importância do autocuidado e da utilização dos Espaços de Autocuidado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Estadual regulamentará esta lei, definindo a estrutura e funcionamento dos Espaços de Autocuidado.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa criar um ambiente de apoio e autocuidado para os servidores públicos com diabetes, promovendo a saúde e a qualidade de vida no ambiente de trabalho, e reforçando a importância do autocuidado na gestão da doença. A diabetes é uma doença crônica que afeta milhões de pessoas no Brasil e no mundo. No Brasil, os números são preocupantes, e a condição representa um grande desafio para a saúde pública. De acordo com a Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) e o Ministério da Saúde, cerca de 17 milhões de brasileiros são diabéticos, o Brasil está entre os 10 países com mais casos de diabetes no mundo, a Federação Internacional de Diabetes (IDF) estima que até 2045 esse número pode ultrapassar 23 milhões de casos. Nos espaços do serviço público é notória a falta de locais adequados aos cuidados dos diabéticos, tanto para o armazenamento de alimentos refrigerados (fundamentais ao controle da doença), quanto para remédios, como a insulina, de uso diário. É necessária a adequação de locais para os cuidados com a doença, como a aplicação de insulina, e a testagem do nível do sangue. Uma sala adaptada e reservada, preservando-se a intimidade do funcionário é fundamental para seu bem-estar. Portanto, com pequenas adaptações em prédios públicos, poderão ocorrer grandes ganhos na qualidade de vida dos funcionários que apresentam a diabetes, contribuindo para o bem-estar e produtividade.

Palácio Antônio Augusto Martins, 01 de abril de 2025.

Eder Lourinho
Deputado Estadual